



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 525/89

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de NCZ\$10.000,00 (Dez mil cruzados novos), destinado a ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Operário.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o Caput deste Artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

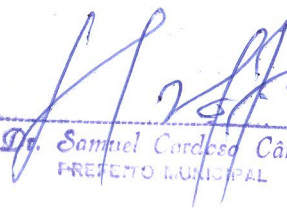
2010.13764471.010 - **Ampliação do Sist.de Abastecimento ' do Bairro Operário.**

4.1.1.0 - Obras e Instalações **10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, decorrerão da tendência do superávit ' da receita do corrente ano: **10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31.07.89.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 05 de outubro de 1989.


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL

/in